



Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024, às 08h e 10min (oito horas e dez minutos), a Presidente Gildéia Campos de Souza abriu a 191ª reunião ordinária com os conselheiros presentes: Gildéia Campos de Souza, Édila Shirley Almeida Campos, Jemme Fani Barbosa Castro, Acílio Ferreira da Costa Júnior, Alexandre Trevisani e Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi. 1- EXPEDIENTE: 1.1 Abertura (Estabelecimento do teto máximo para término da reunião, conforme previsto no art. 29 do Regimento Interno e Art. 32, alíneas a, b e c do Regimento Interno). 1.2 - Aprovação da Ata 190ª Reunião ordinária referente ao dia 08 (oito) de fevereiro de 2024. 1.3 Os Conselheiros presentes obtiveram ciência dos ofícios enviados e correspondências recebidas em fevereiro de 2024. A Presidente Gildéia Campos de Souza solicitou aos Conselheiros a permissão para acrescentar na pauta do tema Reforma nas Escolas como último item da pauta sendo aprovado pelo pleno. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1- Processos para Deliberação: RESOLUÇÃO 041/2023 - Estabelece critérios e procedimentos para organização e cumprimento da atividade extraclasse dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete, prevista nas Leis Complementares 036/2012 e 175/2023 – Antes da leitura dessa minuta, a presidente Gildéia Campos informou que ela abrangeu as propostas viáveis de sugestões vindas dos profissionais do magistério. Relatou que após essas adequações, ela apresentou a referida minuta aos professores e analistas educacionais em reunião, via *google meet*, e confirmou que cumpriu o compromisso assumido com as categorias no sentido de dar o *feedback* das discussões feitas anteriores sobre o assunto. Mencionou que a eles que a minuta seria levada para votação nesta reunião ordinária e assim ela era passível ou não de aprovação. Com a minuta de resolução em tela, ela foi lida artigo por artigo e mais uma vez passou por análise e discussão dos Conselheiros presentes. Nessas análises, houve as seguintes alterações aprovadas pela maioria dos presentes: Art. 3º Parágrafo Único_ permitiu o envio de mensagens pelo *whatsApp* ou plataformas afins apenas se houver deliberação e aprovação pela maioria dos servidores da escola registrada em ata; Art 7º - As formações continuadas devem ser elaboradas com a participação e aprovação dos profissionais do magistério, com reunião específica para esse fim, devidamente registrada em Ata. As formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação devem ser informadas ao início de cada semestre. § 1º A reunião a fim de elaboração desse planejamento deverá ser realizada no primeiro dia escolar do ano letivo; no Art.8º § 2º acrescentou o P III – aprovado por unanimidade e no §3º ratificou que o tempo destinado à formação continuada não poderá coincidir com o período de realização de Conselho de classe; Art.9º §1º a opção de substituição de cursos ficou entre aqueles oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou os de formação continuada oferecida pela escola Art.10 - Os Professores de Educação Básica PEB I, que atuam nos anos iniciais e educação infantil — pré-escola, poderão utilizar os horários das aulas especializadas de Educação Física e Artes, que constam no cômputo das horas destinadas às atividades extraclasse, para planejamentos, correção ou elaboração de atividades, pesquisas e leituras de assuntos educacionais pertencentes a sua área de atuação e para atendimento aos pais e Conselho de Classe; PARÁGRAFO ÚNICO: professor PEBI terão direito a formação de banco de horas a ser compensado, em acordo definido entre a gestão



escolar e servidor (a), quando houver falta do professor de aulas especializadas, salvo quando houver professor eventual para a substituição. Art.11 A Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete terá o período de adequação das diretrizes constantes nessa Resolução até o final do ano de 2024. – aprovado por unanimidade. As demais alterações tiveram dois votos contrários: da Presidente Gildéia Campos e do Conselheiro Acílio Ferreira da Costa Júnior. Ao final, a Presidente Gildéia Campos pôs em votação a aprovação da Resolução com apenas voto contrário do Conselheiro Acílio. Ele justificou que, não obstante ter apresentado sugestões e aprovado algumas alterações de texto no documento, votaria contra a aprovação da minuta de resolução alegando que a carga horária do PEB II ainda não foi ajustada por considerar que ela está errada e pela ausência do Sindicato. Nesse momento, as Conselheiras Aline Gherardi e Gildeia Campos salientaram que, o Conselho concedeu o prazo solicitado pelo Sindicato e que este, além de não cumprir o acordado com o Conselho, não apresentou nenhuma justificativa para o não cumprimento. Lembrou que o prazo era até o dia 29 de fevereiro e que até a presente data não havia recebido nenhuma manifestação da entidade sindical. Desta forma, não poderia ser considerada a ausência do sindicato e sim omissão. O Conselheiro Acílio disse que considera como ausência reportando-se a opinião pessoal. A resolução CMECL foi aprovada pelos demais membros presentes: Gildéia Campos de Souza, Édila Shirley Almeida Campos, Jemme Fani Barbosa Castro, Alexandre Trevisani e Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi. Ofício SEMED 019-24 Alteração calendário escolar do município. Foi citado pelas Conselheiras Jemme e Aline Gherardi que ocorrerá o Projeto Sementes de Inclusão e solicitou a mudança do dia 09/03/2024 para o dia 20/04/2024. A alteração do dia 14/09/2024 para o dia 21/09/2024 é devido ao evento MOLINETE que ocorrerá no Solar Barão de Queluz com a promoção do Projeto Leituralizando – Tertúlia na escola, sendo o encerramento deste. O Conselheiro Acílio mencionou a importância dos professores de Português e Redação terem conhecimento das diretrizes do evento e expôs a necessidade de ter uma comissão para receber as recomendações sobre o projeto e não somente ser repassado para analistas. A mudança do dia 20/11/2024 para o dia 09/11/2024 é devido ao feriado nacional de Zumbi e Consciência Negra, homologado pela lei 14759 de 21 de dezembro de 2023 - aprovado por todos os conselheiros presentes. Parecer CMECL/038/2023 Recredenciamento do Centro Educacional Risco e Rabisco - revisão das publicações anteriores da referida escola - Ofício SEMED N°02/2024/SIE/SEMED/PMCL - Aprovado por todos os conselheiros presentes. Acompanhamento tempo integral (cronograma acompanhamento e fiscalização) e Resolução de Tempo Integral - Foi deliberado pelo pleno que será reagendado para depois da composição do novo mandato. Sobre as Escolas Rurais com tempo integral, o pleno decidiu que seria mais conveniente deixar reagendado o acompanhamento, assim como a Resolução de Tempo Integral após a nomeação da nova composição do CMECL mandato 2024/2025, mas que seria importante o CMECL visitar algumas escolas rurais diante das queixas apresentadas de alguns servidores à Presidente. Deliberou então elaborar um cronograma de visitas até o dia 22 de março. Dos Dados educacionais do município do ano de 2023 _ comparativo com ano de 2022 – O pleno entendeu a necessidade do envio de ofício à SEMED solicitando estes dados para estudo



da Comissão. Meta PME 07 – Atendimento da Educação Infantil e lista de espera - Definiu-se enviar uma solicitação, por ofício, da lista de espera de matrículas para a educação infantil e análise em Câmara Técnica até maio/2024. Quanto ao Concurso Público para área da Educação – o Pleno considerou discutir com a nova composição do CMECL para maio/2024. LEI 13.935/2019 – Assistente Social e Psicólogo nas escolas da Rede Municipal de Ensino - o Pleno resolveu pela retomada desse processo depois da composição do novo mandato. Composição do CMECL – Reunião com Procurador - em reunião com o Procurador, ele apontou que não há impedimento para o próprio CMECL realizar a eleição uma vez que o sindicato não cumpriu o acordo de indicação em tempo hábil. A Presidente Gildéia ressaltou o prazo de indicação dos membros conforme a lei 6.197/23 e ele já estava expirado. Relembrou que o presente Conselho tem o mandato válido até 22 de março de 2024 e as indicações deveriam ter ocorrido há trinta dias. Afirmou que CMECL, tempestivamente, já procedeu toda a indicação das demais Cadeiras representativas do CMECL, conforme lei supracitada, aguardando apenas aquelas que solicitou do SINSERLAF. Fora mencionado também pela Presidente que ações devem ser realizadas para evitar o “vácuo” na representatividade. Na oportunidade a Presidente Gildéia Campos relatou que informou, por ofício, essa situação à SEMED e à Procuradoria do Município. O Pleno, definiu que, para isentar de responsabilidades o atual mandato, notificar o Sindicato sobre a necessidade urgente dessas indicações e as implicações negativas que podem ocorrer caso atrase o processo de emissão do Decreto de composição do mandato 2024/2025 pela falta das devidas indicações e solicitar o encaminhamento das documentações pertinentes ao processo conforme o ofício CMECL 021/24 Processo de Eleição de Conselheiros para o mandato 2024/2025, de forma imediata, ao Conselho, além da formação de uma Comissão de Conselheiros: Alexandre Trevisani, Ana Lúcia Gomes de Freitas Silva, Rosângela da Silva para verificação e acompanhamento do processo junto ao SINSERLAF. A escolha dos nomes dessa Comissão baseou na imparcialidade destes nas indicações. Sobre as reformas nas escolas a Presidente Gildéia Campos salientou os transtornos que vêm ocorrendo na execução de obras nas escolas no período de aulas. Citou como exemplo a escola que trabalha, PROINFÂNCIA. Relatou que a situação da reforma do telhado iniciado logo no primeiro dia de aula causou prejuízos educacionais aos alunos, falta de condições salubres de trabalho a todos os servidores além de prejuízos financeiros com queima de ventiladores e aparelhos repetidores de internet. A Conselheira Jemme informou que a empresa contratada não executou o serviço da forma estipulada em contrato. Discutiram que deve haver um planejamento e acompanhamento dessas obras de forma sistemática a fim de evitar essas situações e o acompanhamento do CMECL. Nada mais havendo a ser tratado, às 11:30 (onze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião ordinária, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinado pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 13 de março de 2024.

*Gildéia Campos, Alexandre Trevisani, Edil-
la Shirley de Almeida Campos*